

Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.531, DE 05 DE MARÇO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

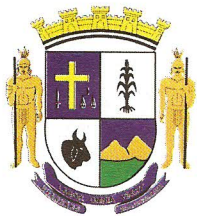
O Prefeito Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Guanhanes/MG, autorizado a abrir, por meio de Decreto, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** na Lei Orçamentária de nº 2.517 de 22/11/2012, aprovada para o exercício fiscal de 2013, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para acobertar as despesas decorrentes do Concurso de Redação a ser realizado na Campanha Semana da Água pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Guanhanes, no seguinte elemento de despesa.

03	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
03.01.01	Administração Geral
17.122.0021.2196	Administração
33.90.31.00	Premiação Cultural, Artística, Científica e Desportiva
.TOTAL	R\$ 2.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito adicional especial serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, nos termos do disposto no artigo 43, inciso I, da lei 4.320 de 17 de março de 1.964, da seguinte dotação programática:



Prefeitura Municipal de Guanhães


ESTADO DE MINAS GERAIS

03	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
03.01.01	Administração Geral
17.512.0447.2197	Setor de Operação, Manutenção e Expansão
33.90.39.00	Outros Serviço Terceiros Pessoa Jurídica
.TOTAL	R\$ 2.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães, 05 de março de 2013.


Geraldo José Pereira
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS

15 DE JUNHO DE 1891